



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 361/18

PROCOLO Nº 15.115.212-0

DATA: 21/03/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 208/18

APROVADO EM 13/06/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2019.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância da legislação vigente. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 448/18-Sued/Seed, de 18/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2019.

II – Mérito

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Informática em Internet– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2019.



PROCESSO Nº 361/18

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,
justifica:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso.

(...) Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

(...) A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos, responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa, por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do ano de 2019.



PROCESSO Nº 361/18

As Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas à fl. 163 e quadro abaixo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECIAIMENTO	CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, CE-EF M PROF	Resolução nº 556/2018 – SEED/SUED Parecer nº 387/18 – SEED/CEF	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – INTEGRADO	Resolução nº 78/2015 – SEED/SUED Parecer nº 10/15 – CEE/CEMEP	Em trâmite
UMUARAMA	IPORÁ	IPORÁ C E DE – EF M P N	Resolução nº 3306/2017 – SEED/SUED Parecer nº 2079/17 – SEED/CEF	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – INTEGRADO	Resolução nº 2412/2011 – SEED/SUED Parecer nº 402/11 – CEE/CEMEP	Resolução nº 4174/2015 – SEED/SUED Parecer nº 567/15 – CEE/CEMEP

Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso (fls. 10 e 74):

Carga horária total do curso:

De: 4000 horas/aula – 3.333 horas

Para: 3200 horas

Regime de funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Para: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O técnico em Informática para Internet domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para a autonomia intelectual e moral. Desenvolve programas de computador para a internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 361/18

Para:

(...) O Técnico em Informática para Internet domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Desenvolve sistemas para web. Aplica critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade. Utiliza ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e intranet.



PROCESSO Nº 361/18

Matriz Curricular (fl. 67)

De:

Matriz Curricular												
Estabelecimento:												
Município:												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: SERIADA						
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISE E PROJETO										80	66,67
2	APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET										80	66,67
3	ARTE										80	66,67
4	BANCO DE DADOS										80	66,67
5	BIOLOGIA										160	133,33
6	COMÉRCIO ELETRÔNICO										80	66,67
7	COMPUTAÇÃO GRÁFICA										80	66,67
8	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	266,67
9	FILOSOFIA										320	266,67
10	FÍSICA										160	133,33
11	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										80	66,67
12	GEOGRAFIA										160	133,33
13	HISTÓRIA										160	133,33
14	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										80	66,67
15	INTERNET/TECNOLOGIAS ATUAIS										160	133,33
16	LEM – INGLÊS										160	133,33
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	266,67
18	LINGUAGENS PARA WEB										80	66,67
19	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGENS ESTRUTURADAS										80	66,67
20	MATEMÁTICA										320	266,67
21	QUÍMICA										160	133,33
22	REDE DE COMPUTADORES										160	133,33
23	SEGURANÇA NA INTERNET										120	100,00
24	SISTEMA OPERACIONAL										200	166,67
25	SOCIOLOGIA										320	266,67
TOTAL		25	25	25	25	25	25	25	25	4000	3333	

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 361/18

Matriz Curricular (fl. 162)

Para:

Matriz Curricular											
Estabelecimento:											
Município:											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:					Carga Horária: 3200 horas						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
Nº	CÓD SAE	DISCIPLINAS	SÉRIES								HORAS
			1ª		2ª		3ª		4ª		
			T	P	T	P	T	P	T	P	
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET							32	64	96
2	4475	ARTE	32	32							64
3	704	BANCO DE DADOS			64			32	64		64
4	4443	BIOLOGIA					64				96
5	1001	COMÉRCIO ELETRÔNICO	32	32	64		64				128
6	4476	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	32	64							64
7	735	EDUCAÇÃO FÍSICA	64		64		64		64		256
8	601	FILOSOFIA	64		64		64		64		256
9	2201	FÍSICA					64		64		128
10	901	FUNDAMENTOS/ ARQUITETURA DE COMPUTADORES	32	32							64
11	4438	GEOGRAFIA	64		64						128
12	401	HISTÓRIA	64		64						128
13	501	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32							64
14	4405	INTERNET E TECNOLOGIAS ATUAIS	32	32							64
15	4469	LEM – INGLÊS	64		64						128
16	1107	LÍNGUA PORTUGUESA			64		96		96		256
17	106	LINGUAGENS PARA WEB					32	32		64	128
18	4477	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGENS ESTRUTURADAS			32	64	32	32			160
19	4470	MATEMÁTICA			64		96		96		256
20	201	QUÍMICA					64		64		128
21	801	REDE DE COMPUTADORES							32	32	64
22	4472	SEGURANÇA NA INTERNET							32	32	64
23	4473	SISTEMAS OPERACIONAIS			32	32					64
24	4455	SOCIOLOGIA	64		64		64		64		256
25	2301	TOTAL	800		800		800		800		3200

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 361/18

A matriz curricular e o quadro das instituições de ensino que ofertam o referido curso foram anexados às fls. 162 e 163.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2019.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO